



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
059/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A  
CONSTRUTORA CASTRO E CASTRO LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração em exercício, Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, matrícula: 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA CASTRO E CASTRO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.296.816/0001-89, neste ato representada por **COIMBRA IMÓVEIS LTDA** – situada a Av. Mendonça Furtado, nº 3136, bairro Fátima, Cidade: Santarém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.875.140/0001-39, telefone (93) 3523-2939, através da sua representante legal, a Senhora **ELIANEIDE ALMEIDA DOS REIS FERREIRA**, brasileira, casada, assistente administrativo, portadora do CPF XXX.451.812-53 e RG XXX1048 PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua A, Quadra 6, nº 228, Residencial Villa Bella, Bairro: Jaderlândia, cidade de Santarém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, perante as testemunhas que abaixo subscrevem, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2019, referentes ao expediente **TJPA-MEM-2023/48278**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente documento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com **início** em 21 de dezembro de 2023 e **término** em 20 de dezembro de 2024, com possibilidade de prorrogação, caso haja interesse entre as partes.

TJPA-MEM-2023/48278  
ALSS

1



TJPA MEM 2023 48278 A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O novo valor mensal da contratação é de **R\$ 9.022,00 (nove mil e vinte e dois reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 108.264,00 (cento e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais)** para 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da prorrogação realizada neste Termo Aditivo ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária:

02.122.1421.8193 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau - Natureza da Despesa 33.90.39 - Fonte 1500.0100000;

02.122.1421.8659 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau - Natureza da Despesa 33.90.39 - Fonte 1759.1800000.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A prorrogação de vigência realizada através deste aditivo possui fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO ANTECIPADA**

A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir antecipadamente o presente acordo, mediante a ocorrência de uma das hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com o presente aditamento.

TJPA-MEM-2023/48278  
ALSS

2



TJPA MEM 2023 48278 A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, será assinado pelos contraentes.

Belém-PA, 11 dezembro de 2023.

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**

Secretário de Administração do TJPA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELIANEIDE ALMEIDA DOS REIS FERREIRA  
Data: 13/12/2023 13:34:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ELIANEIDE ALMEIDA DOS REIS FERREIRA**

**COIMBRA IMÓVEIS LTDA**

Representante Legal

**Testemunhas:**

**Nome:** Ana Lúcia Silva de Souza

**CPF/MF:** XXX.739.502-49

**Nome:** Luciano Santa B. das Neves

**CPF/MF:** XXX.554.132-04

TJPA-MEM-2023/48278  
ALSS

3



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, ANA LUCIA SILVA DE SOUZA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.  
Use 3782208.26191465-3092 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3782208.26191465-3092>  
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA \*Data e hora: 22/12/2023 14:20



TJPA MEM 2023 48278 A



2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Não será devido o pagamento da indenização de que trata o §8º, do artigo 46, da Lei Complementar Estadual nº 054/2006, nas seguintes hipóteses: I – na atuação em regime de plantão;

II – na substituição ou designação em casos ou feitos determinados, bem como nas hipóteses legais de impedimento e suspeição;

III – nos casos de substituição automática em virtude de férias individuais ou licença prêmio do titular até 30 (trinta) dias;

IV – nos casos de folgas compensatórias ou demais afastamentos legais até o total de 30 (trinta) dias.

§ 1º O membro da Defensoria Pública não acumulará sem indenização as atribuições de qualquer outra Defensoria Pública da qual não seja titular ou designado, por mais de 30 (trinta) dias, contínuos ou não, no interstício de 12 (doze) meses, mesmo que em decorrência de afastamentos de natureza distintas, devendo a fração que ultrapassar os 30 (trinta) dias ser paga pro rata tempore.

§ 2º A regra do parágrafo primeiro não se aplica nos casos dos incisos I e II deste artigo." (NR)

Art. 8º Alterar o art. 7º da Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º As indenizações estabelecidas nesta Resolução serão incluídas na folha de pagamento do mês subsequente ao do período aquisitivo, devendo qualquer ocorrência que torne sem efeito a designação para o exercício da acumulação, de forma total ou parcial, ser informada ao setor competente para as providências pertinentes." (NR)

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2024. Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Subdefensora Pública-Geral

Membra Nata

EDGAR MOREIRA ALAMAR

Corregedor-Geral

Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Membro Titular

MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA

Membra Titular

DYEGO AZEVEDO MAIA

Membro Titular

ARTHUR CORREA DA SILVA NETO

Membro Titular

JACQUELINE BASTOS LOUREIRO

Membra Titular

ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS

Membro Titular

BEATRIZ FERREIRA DOS REIS

Membra Titular

LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA

Membro Titular

Protocolo: 1026061

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023/TJPA.** CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.378.923/0001-87.

PROCESSO: TJPA-MEM-2023/64309.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de solução que auxilie na prevenção e limitação da extensão de ataques cibernéticos, através do gerenciamento de vulnerabilidades, baseada em risco, dos ativos de Tecnologia da Informação, com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, a fim de manter a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações.

ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 005/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – TRT8.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração quantitativa do contrato para crescer serviços. DESCRIÇÃO DOS ACRÉSCIMOS: Item 01 - Acréscimo de 180 (cento e oitenta unidades); Item 02 - Acréscimo de 247 (duzentos e quarenta e sete unidades); Item 03 - Acréscimo de 720 (setecentos e vinte unidades); Item 04 - Acréscimo de 601 (seiscentos e uma unidades).

PERCENTUAL ACRESCIDO: 24,94995%.

VALOR GLOBAL: R\$ 175.047,45 (cento e setenta e cinco mil, quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio;
- Elemento de Despesa: 339040;
- Fonte: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01 / 01 500 0000 12.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1026085

**EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2019/TJPA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CASTRO E CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.296.816/0001-89.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Av. Marechal Rondon, nº 3135, Bairro Caranazal, Santarém, CEP: 68.040-070, medindo aproximadamente 401,82m2, cuja finalidade é a instalação do Juizado Especial de Relação de Consumo da Comarca de Santarém.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 010/2019.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/12/2023. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 20/12/2024. VALOR MENSAL: R\$ 9.022,00 (nove mil e vinte e dois reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 108.264,00 (cento e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais) para 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- \* 02.122.1421.8193 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau.
- \* Natureza da Despesa 33.90.39.
- \* Fonte 1500.01000000;
- \* 02.122.1421.8659 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau.
- \* Natureza da Despesa 33.90.39.
- \* Fonte 1759.18000000.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023 FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA

Protocolo: 1026113

#### CONVÊNIO

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 070/2023-TJPA//** Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, inscrita no CNPJ nº 05.182.233/0001-76, e o CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SANTARÉM, inscrito no CNPJ nº 30.700.451/0001-00// Objeto: Planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural, no Município de Santarém //Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 14/12/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 1026037

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 068/2023-TJPA//** Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, inscrita no CNPJ nº 05.149.109/0001-09 e o CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE CAPITÃO POÇO, inscrito no CNPJ nº 05.727.987/0001-64// Objeto: Planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural, no Município de Capitão Poço //Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 14/12/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 1026039



Assinado com senha por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA.  
Use 3782208.26263616-4266 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3782208.26263616-4266>  
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA \*Data e hora: 22/12/2023 14:20



TJPA MEM 2023 482784

